



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM 0161

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 e na Lei n 14.133/2021, especialmente o inciso XI do artigo 75 da referida Lei;

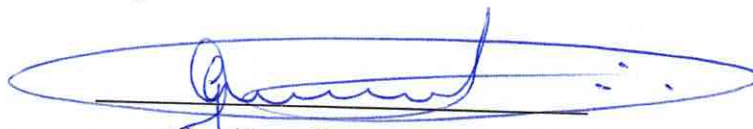
Considerando a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, especificamente em seu artigo 2º, §1º, inciso III, que dispõe que o consórcio poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes federados, mediante dispensa de licitação;

Considerando o relevado interesse público em realizar esta contratação, pois mediante este contrato os cidadãos Dom Joaquinenses terão acesso amplo a ações e serviços de saúde de forma a complementar o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a contratação será efetivada dentro do preço praticado no mercado;

AUTORIZO, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, a realização do procedimento administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação do CISCEN – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NORDESTE, para a prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, atendendo ao disposto nas Tabelas vigentes da ICISMEP (Tabela de Procedimentos).

Dom Joaquim/MG, 30 de Agosto de 2024.


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal